

Coxilha/RS, 27 de julho de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:2F43969E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2018

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO, A TEOR DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290, DE 26 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de um **Auxiliar em Saúde Bucal**.
DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

1.1. Por meio do presente edital o Poder Público pretende selecionar um profissional com formação em **Auxiliar em Saúde Bucal**, para o preenchimento de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento do Padrão 05 (cinco) do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Derrubadas, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao programa de Saúde Bucal.

DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o que está estabelecido neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do mesmo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **27/07/2018 a 03/08/2018**, das **08h às 11h e 14h às 17h**, junto à Secretaria Municipal de Administração, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo III) em 02 (duas) vias e apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias):

Documentos de identificação pessoal (CI, CIC, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral);

Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

Comprovante do curso de auxiliar em saúde bucal e respectivo registro no conselho de classe;

Certidão negativa de débito municipal de Derrubadas.

2.3. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório.

2.4. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado contar-se-á a partir da homologação do resultado final e limita-se à vigência da Lei Municipal nº 1.290/2018.

DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo de escolha dos candidatos inscritos será realizado por meio de prova escrita elaborada por Comissão legalmente constituída e nomeada por Portaria do Poder Executivo.

3.2. DA PROVA ESCRITA:

3.3. A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas distribuídas da seguinte forma:

Matéria	Nº de questões	Pontuação questão	por	Pontuação possível	total
Parte I - Língua Portuguesa	05	4,00		20,00	

Parte II - Conhecimento Específico	15	4,00	60,00
Parte III - Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas	05	4,00	20,00
Total de pontos			100,00

3.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

3.5. Cada questão será do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, sendo somente uma a correta.

3.6. Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

4 DOS RECURSOS:

4.1. Após a publicação de cada etapa do presente certame, poderá o candidato apresentar recurso, na forma escrita, protocolada na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, situada na Av. Pelotas, 595, na cidade de Derrubadas, contendo o nome, o cargo e as razões fundamentadas.

4.2. O recurso será encaminhado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo que analisará e apresentará o parecer final.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate dar-se-á com a adoção, na ordem, dos critérios abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na área de conhecimento específico;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- c) maior pontuação na prova do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas.

5.2. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, realizado em sessão pública.

5.3. A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

7. DOS ANEXOS:

7.1 Farão parte integrante do presente Edital os Anexos I, II e III, que dispõem sobre o cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado, conteúdo programático e ficha de inscrição respectivamente.

8. A divulgação oficial das informações de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicação de Editais no mural de publicações da Prefeitura de Derrubadas e no site oficial da Prefeitura, www.derrubadas-rs.com.br e Página do Diário Eletrônico Oficial da FAMURS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 26 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

AOS 26 DE JULHO DE 2018.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

ANEXO I – EDITAL 011/2018

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PSS	
Inscrições	Período: 27/07/2018 a 03/08/2018 Horário: 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS.
Publicação das inscrições homologadas	Dia: 06/08/2018.
Prazo para interposição de recursos	Dias: 07/08/2018 e 08/08/2018
Publicação do gabarito e do resultado da prova escrita	Dia: 14/08/2018
Prazo para interposição de recursos	Dias: 15/08/2018 e 16/08/2018
Publicação da classificação final	Dia: 20/08/2018

**ANEXO II – EDITAL 011/2018
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Língua Portuguesa**

Leitura, interpretação e compreensão de texto; Princípios de coesão e coerência; Retomada e antecipação de termos; Relações de coordenação e subordinação; Linguagem denotativa e figurada; Relações de antonímia e de sinonímia; Conteúdos implícitos; Efeitos de ambiguidade; Conhecimentos gramaticais; Os constituintes mórficos e a relação de significação; Acentuação; Pontuação; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal. A estrutura da frase. Orações: coordenadas e subordinadas; Tempos e modos verbais.

Conhecimentos Específicos

O Sistema Único de Saúde – SUS; Evolução das políticas de saúde no Brasil; prevenção de doenças bucais; ESF (Programa Estratégia de Saúde da Família); técnica de higiene bucal; aplicação de flúor; Conhecimento e saúde bucal e procedimentos preventivos, conhecimento a cerca de materiais dentários utilizados, noções básicas de restauração, polimento e alisamento; Armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Biossegurança e controle da infecção; Esterilização do Instrumental; Instrumentação; Comunicação e expressão no contexto técnico; relações humanas no trabalho; ética no trabalho; relacionamento interpessoal; e demais conhecimentos pertinentes ao cargo.

Conhecimento do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas

Lei Municipal nº 152/95.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamios

Código Identificador:C1FD9D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MANTER PROGRAMA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA E EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a manter programa de atendimento em saúde pública, no âmbito do município de Derrubadas, junto ao Centro Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla a contratação, emergencial, por tempo determinado, de 01 (um) profissional para o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, conforme quadro a seguir, com descrição das atribuições constantes no anexo I desta Lei.

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DE	REMUNERAÇÃO
Auxiliar em Saúde Bucal	1	40 horas semanais		Padrão 5

Artigo 3º - A contratação efetivada com base na presente Lei atenderá aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Derrubadas, Lei nº 152/95, sendo adotado o Regime Geral de Previdência Social da União – INSS, para fins de Instituto de Previdência.

Artigo 4º - A vigência do contrato originado com base nesta Lei será de 12 (doze) meses, da data da sua contratação, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal, bem como dos recursos oriundos de transferência do Ministério da Saúde.

Artigo 6º - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 26 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE,

AOS 26 DE JULHO DE 2018.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2018**CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL****ATRIBUIÇÕES:**

- Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações e encaminhá-las ao cirurgião dentista;
- Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Auxiliar e assistir o cirurgião dentista nos atendimentos odontológicos;
- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;
- Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
- Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
- Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas;
- Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
- Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
- Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;
- Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados;
- Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;
- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Fazer e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

- a) Comprovante de escolaridade mínima para o cargo: Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no conselho de classe.
- b) Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.